



FACULDADE SANTA DULCE – FSD

PROCESSO SELETIVO 2025

EDITAL Nº. 001/2025

O diretor geral da FACULDADE SANTA DULCE - FSD, mantida por ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, considerando os termos do inciso II, Art. 44, Lei 9394/96, de 20/12/1996 e o Regimento Geral da FSD e as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, a partir de **XX de XXXXXXX de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo 2025. Esse processo é exclusivo para ingresso nas turmas de graduação com início no primeiro semestre do ano letivo de 2026. FACULDADE SANTA DULCE, com sede na Avenida Tamburugy, 88, **Bairro Patamares, CEP 41680-020 município de Salvador, BAHIA**. Esse Processo é exclusivo para ingresso nos cursos de graduação presencial.

1. Disposições gerais

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão do Processo Seletivo - CPS, vinculada à direção geral da FSD. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como de divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 O Processo Seletivo será unificado em sua execução e é composto por nota do ENEM, participação no Processo Seletivo Agendado;

1.3 O Processo Seletivo está aberto exclusivamente aos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

2. Cursos ofertados

2.1 O curso de licenciatura ofertado pela FSD distribue-se de acordo com o quadro a seguir.

Curso	Turno	Duração	Vagas ofertadas	Autorização
Gestão Hospitalar	Noturno	6 semestres	100	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **Processo Seletivo 2025** estarão abertas a partir de **xx de outubro de 2024**.

3.2 A inscrição dos candidatos será feita mediante o atendimento das seguintes formalidades:

a) Inscrição — disponível na internet

Os candidatos devem realizar sua inscrição pela internet através do site [Faculdade Santa Dulce](#), aceitar as normas do processo seletivo e preencher seu cadastro com todas as informações solicitadas. Após

receber a informação de que o cadastro foi efetuado com sucesso, os candidatos recebem o comprovante dessa etapa.

b) Pagamento da inscrição

As inscrições serão isentas de taxa.

c) Documentos

Para a realização das provas, os candidatos devem apresentar documento de identificação com foto e comprovante de inscrição. Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade (emitida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar) ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha assinatura e fotografia do requerente.

3.3. Candidatos portadores de deficiência que necessitem de auxílio especial para realização das provas deverão especificar tal necessidade no requerimento de inscrição.

3.4 Candidatos que, na época de realização das provas, forem portadores de doença infectocontagiosa ou se encontrarem em situação que demande cuidados médicos especiais deverão comunicar sua condição à Comissão de Processo Seletivo de 2025, por meio da secretaria, com 48 horas de antecedência, para que seja programado outro agendamento ou a efetivação da prova em ambiente distinto ao dos demais candidatos.

4. PROVAS

4.1 O Processo Seletivo 2025 da FACULDADE SANTA DULCE compõe-se de uma prova eletrônica ou por escrito.

4.2 A prova do processo seletivo 2025 ocorrerá da seguinte forma:

Agendada — a partir de XX de XXXXXX de 20XX, com datas agendadas pelo candidato por ocasião da inscrição no site.

4.3 Os candidatos devem apresentar-se nas unidades com meia hora de antecedência munidos de **confirmação da inscrição, documento de identidade original ou outro documento legal com foto do candidato e comprovante de assinatura**, além de **caneta esferográfica azul ou preta**.

4.4 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que faltarem, chegarem após o tempo regulamentar e/ou obtiverem grau zero na prova de Redação.

4.5 Em nenhuma hipótese haverá substituição da **folha de redação e do cartão-resposta** (no Processo Seletivo Tradicional) para candidatos que cometerem erros ou rasuras.

5. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão eliminados do processo seletivo 2025, os candidatos que obtiverem grau zero na prova de Redação.

5.2 Não será admitida segunda chamada em nenhuma hipótese e não será concedida revisão ou vista de prova.

5.3 A nota final será representada por número inteiro, seguido de duas casas decimais.

5.4 O total de pontos (T) do candidato indica sua nota final, sendo igual à soma dos pontos obtidos nas provas de múltipla escolha e na prova de Redação.

5.5 A nota final será representada por número inteiro, seguido de duas casas decimais.

5.6 As vagas oferecidas em cada curso serão preenchidas respeitando-se a ordem de matrícula dos candidatos aprovados, mediante pagamento da primeira parcela e entrega da documentação exigida.

5.7 A classificação final dos candidatos não eliminados do processo seletivo será realizada após a efetivação das matrículas, considerando apenas os candidatos matriculados.

6. RESULTADO E MATRÍCULAS

6.1 O resultado do processo seletivo agendado será divulgado em até 72 horas após a realização da prova;

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado por meio do site [Faculdade Santa Dulce](#)

6.3 A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo agendado será realizada após divulgação dos resultados;

6.4 No ato da matrícula, os candidatos classificados menores de 18 anos devem comparecer acompanhados de um responsável, nos termos da legislação vigente.

6.5 Na ocasião da matrícula, os candidatos classificados devem apresentar a seguinte documentação:

a) 1 (duas) fotos 3 x 4 recentes e originais;

b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais expedido pela Faculdade Santa Dulce, assinado pelo aluno (maior de 18 anos) ou pelo pai/responsável (se menor), no ato da matrícula, em duas vias;

c) fotocópia do CPF do responsável pela assinatura do contrato;

d) comprovante de endereço do responsável pela assinatura do contrato;

e) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso, mediante quitação do boleto fornecido pela FSD;

E, ainda, o original e a fotocópia dos seguintes documentos:

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Carteira de Identidade;

h) Título de Eleitor, se maior de 18 anos;

i) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

j) Fotocópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

k) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.

6.6 Portadores de diploma de nível superior devidamente registrado estão isentos da apresentação do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio, que serão substituídos por 2 (duas) cópias do respectivo diploma (apresentar o original) e Histórico Escolar do Ensino Superior (original).

6.7 Candidatos classificados impossibilitados de efetuar sua matrícula poderão fazê-lo por meio de representante legal, para tal fim constituído.

6.8 A FSD reserva-se o direito de não iniciar turmas com menos de 30 (trinta) alunos matriculados. Nesse caso, após encerramento do processo seletivo 2025, os candidatos podem ser transferidos para outro turno, optar por outro curso com vagas disponíveis ou, ainda, receber a restituição integral do valor pago. Não caberá aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

6.9 Efetuada a matrícula em até um dia útil antes do início das aulas, os requerentes terão direito à devolução de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela paga. Após o início das aulas não haverá devolução do valor pago.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As disposições e instruções contidas no Edital do processo seletivo 2025, disponíveis no endereço eletrônico [Faculdade Santa Dulce](#);

7.2 Serão eliminados do processo seletivo candidatos que, durante as provas, comunicarem-se com outro(s) candidato(s), solicitarem empréstimo de material, usarem de meios ilícitos ou desrespeitarem qualquer norma deste edital.

7.3 Também serão eliminados, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, candidatos que, comprovadamente, houverem realizado o processo seletivo 2025 usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7.4 As vagas oferecidas nos cursos listados neste edital serão específicas para os candidatos que, no ato da inscrição, tenham feito opção por esses cursos.

7.5 A comissão do processo seletivo 2025 divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

7.6 A inscrição no processo seletivo 2025 implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FSD, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

7.7 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de processo seletivo.

O presente processo seletivo tem validade por um ano a partir da sua publicação, prorrogável a critério da comissão do processo seletivo

Salvador, XX de xxxxxx de 2025.